

b) Grau de Mestre em Saúde Pública ou afim à área para a qual o concurso é aberto (20 pontos);

c) Autor de manuais na área do concurso (5 pontos);

d) Publicações ou comunicações em revistas ou eventos técnicos ou científicos nacionais e internacionais na área do concurso (6 pontos): 2 pontos por cada publicação ou comunicação até ao máximo de 6 pontos;

e) Orientação e coorientações de teses ou dissertações conferentes de grau académico na área em que o concurso é aberto e Participação em júris de provas de natureza académica (6 pontos): atribuição de 2 pontos por cada orientação e coorientações de teses ou dissertações conferentes de grau académico e por cada participação em júris conferentes de grau académico, até ao máximo de 6 pontos;

f) Experiência profissional relevante em atividades ligadas à Segurança dos Alimentos, designadamente:

i) Creditação de competências em atividades de Auditorias e Certificação na área da Segurança Alimentar (4 pontos);

ii) Experiência em Implementação e Controlo de Sistema de Gestão de Segurança dos Alimentos/HACCP em unidades de Hotelaria e Restauração (5 pontos); atribuição de 1 ponto por cada ano de atividade, até ao máximo de 5 pontos;

iii) Atividade profissional na área da Inspeção de alimentos (2 pontos); atribuição de 1 ponto por cada ano de atividade, até ao máximo de 2 pontos;

iv) Atividade profissional na área do Controlo, Segurança e Sanidade alimentar nas atividades de produção primária (2 pontos); atribuição de 1 ponto por cada ano de atividade, até ao máximo de 2 pontos;

v) Responsabilidade na formação de profissionais do setor de Hotelaria e Restauração, na área do concurso (10 pontos); atribuição de 1 ponto por cada formação administrada, até ao máximo de 10 pontos.

11.2 — Desempenho Pedagógico — 45 % (100 pontos):

a) Experiência de docência no ensino superior e coordenação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso (50 pontos): 10 pontos por cada ano letivo de docência até ao máximo de 50 pontos;

b) Experiência de docência noutras áreas disciplinares do ensino superior, designadamente no ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado ou no ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre (20 pontos): 4 pontos por cada ano letivo de docência até ao máximo de 20 pontos;

c) Experiência de docência noutros graus de ensino ou no ensino técnico/profissional (20 pontos); 4 pontos por cada ano letivo de docência até ao máximo de 20 pontos;

d) Participação como membro em órgãos de gestão pedagógica, nomeadamente em Conselhos ou Comissões Pedagógicas (10 pontos); 5 pontos por cada ano de presença como membro efetivo, até ao máximo de 10 pontos;

11.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior — 10 % (100 pontos):

a) Direção ou coordenação pedagógica ou científica de cursos relacionados com a área do concurso (60 pontos): 20 pontos por cada ano de direção ou coordenação de cursos do ensino superior, até ao máximo de 60 pontos;

b) Atividades no âmbito da responsabilidade social e cultural com a comunidade, na área da Segurança Alimentar; Participação em programas de debate e informação na comunicação social sobre Segurança Alimentar (25 pontos);

c) Envolvimento na organização ou coordenação de eventos de natureza técnica ou científica na área em que o concurso é aberto (15 pontos).

12 — Audições públicas:

12.1 — O júri deliberará, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com a antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

13 — Avaliação e classificação final:

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de ata do júri do concurso.

14 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri:

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Fernando Santiago Neto Brandão, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (por delegação de competências);

Vogais efetivos:

Fernando Manuel D'Almeida Bernardo, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

António Salvador Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Artur Armando Moura Marinho, Professor Associado do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade de Évora;

Marília Oliveira Inácio Henriques, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais suplentes:

António José Faria Raimundo, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém;

Célia Maria Brito Quintas, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital:

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.eracareers.pt, nas línguas Portuguesa e Inglesa;

d) No sítio da Internet da ESHTe, em www.eshte.pt, nas Línguas Portuguesa e Inglesa.

30 de dezembro de 2015. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTe, *Ana Cristina Príncipe Coelho*.

209234927

Edital n.º 34/2016

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe), foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da ESHTe, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área de Ciências Sociais e Humanas — área disciplinar de Legislação e Direito do Turismo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe).

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — um.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Âmbito de recrutamento — são requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nos artigos 17.º e 18.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 — Prazo de validade do concurso:

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESHTE, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente da ESHTE, em Língua Portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para: Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida Condes de Barcelona, n.º 808, 2769-510 Estoril, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

9.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico e contacto telefónico);

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

d) Grau e título académico;

e) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea a) do n.º 7 do presente edital.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares em formato papel do *curriculum vitae* detalhado;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

c) Documentos (originais ou autenticados) comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 7 do presente edital.

9.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções na ESHTE são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato, implica a não valorização dos elementos que deveriam comprovar.

10 — Método e critérios de seleção:

10.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

11 — Critérios de seleção e seriação — os critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e parâmetros a ter em consideração pelo júri, são os seguintes:

11.1 — Capacidade pedagógica (45 %), em que de harmonia com as alíneas são atribuídos os seguintes pontos:

a) Habilitações académicas (25 pontos): Grau de Doutor ou título de especialista na área em que o concurso é aberto;

b) Atividade profissional para além da docência na área do concurso ou afins (25 pontos): atribuição de um ponto por cada ano de atividade;

c) Lecionação de diferentes unidades curriculares do turismo (10 pontos): atribuição de dois pontos por cada unidade curricular;

d) Publicações de textos ou outro material pedagógico relacionados com a área pedagógica sob a forma de ebook, audiobook e videobook (20 pontos): 2 pontos por cada ebook até ao limite de 6 pontos, 2 pontos por cada audiobook até ao limite de 6 pontos e 2 pontos por videobook até ao limite de 8 pontos;

e) Blogue ou sítio na internet contendo matérias relacionadas com a área pedagógica (10 pontos);

h) Utilização de métodos interativos estimulando os alunos na resolução das questões da legislação do turismo (10 pontos).

11.2 — Desempenho técnico-científico e profissional (45 %), em que de harmonia com as alíneas são atribuídos os seguintes pontos:

a) Publicação de obras de carácter científico relativas à área do concurso (40 pontos), com a seguinte distribuição:

a.1) Manuais universitários (10 pontos): 5 pontos por cada tomo ou volume.

a.2) Livros (20 pontos): 5 pontos por cada livro.

a.3) Capítulos de livros ou artigos em revistas (10 pontos): 5 pontos cada capítulo ou artigo.

b) Intervenções em congressos sobre matérias relativas à área do concurso (20 pontos): 2 pontos por cada congresso nacional e 5 pontos em congressos internacionais;

c) Participação em centros de investigação científica na área do turismo (5 pontos): um ponto por cada centro de investigação;

d) Organização de eventos científicos na área do concurso (10 pontos): 2 pontos por cada congresso, conferência ou similar;

e) Intervenções nos media sobre temáticas relacionadas com a área disciplinar (15 pontos): um ponto por cada artigo de opinião ou similar;

f) Experiência de docência no ensino superior lecionando conteúdos programáticos relacionados com a legislação do turismo (10 pontos): um ponto por cada ano.

11.3 — Outras atividades relevantes para a instituição (10 %), em que de harmonia com as alíneas são atribuídos os seguintes pontos:

a) Participação em órgão de gestão de entidade pública do turismo (20 pontos): 10 pontos por cada cargo.

b) Experiência em cursos de formação para quadros superiores do turismo (50 pontos): 10 pontos por cada curso.

c) Intervenção sobre questões da atualidade em matéria de política legislativa do turismo (30 pontos): 5 pontos por cada intervenção escrita ou oral.

12 — Audições públicas:

12.1 — O júri deliberará, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com a antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

13 — Avaliação e classificação final:

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de ata do júri do concurso.

14 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri:

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe (Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril);

Membros efetivos:

Francisco Javier Melgosa Arcos, Professor titular da Universidade de Salamanca;

Andrés Avelino Blasco Esteve, Professor Catedrático e antigo Reitor da Universidade das Ilhas Baleares;

Diego Benitez, Professor universitário (Universidades de Buenos Aires, La Plata, Rosario, Salta y Río Negro), especialista em Direito do Turismo;

Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho, especialista de reconhecido mérito nacional;

Manuel David Masseno, especialista de reconhecido mérito nacional.

Membros suplentes:

João Carlos de Almeida Vidal, especialista de reconhecido mérito nacional;

Afonso Pedro Ribeiro Café, especialista de reconhecido mérito nacional.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital:

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.eracareers.pt, nas línguas Portuguesa e Inglesa;
- d) No sítio da Internet da ESHTe, em www.eshte.pt, nas Línguas Portuguesa e Inglesa.

30 de dezembro de 2015. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTe, *Ana Cristina Príncipe Coelho*.

209234951

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Aviso n.º 429/2016

Alexandra Bento, Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, torna público que, por deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas de 19 de dezembro de 2015, foi aprovado para submissão a consulta pública o novo Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas. Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2013 de 10 de janeiro e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, comunica-se que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do presente aviso, o período de consulta pública para formulação de eventuais sugestões. O documento pode ser consultado no sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas (www.ordemosnutricionistas.pt) e na sede da Ordem dos Nutricionistas, sita na Rua do Pinheiro Manso, n.º 174, 4100-409 Porto. As respetivas sugestões devem ser apresentadas através de requerimento dirigido à Direção da Ordem dos Nutricionistas, remetido via postal para a morada Rua do Pinheiro Manso, n.º 174, 4100-409 Porto, ou por correio eletrónico para o endereço geral@ordemosnutricionistas.pt.

30 de dezembro de 2015. — A Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, *Alexandra Gabriela de Almeida Bento Pinto*.

209234481

Aviso n.º 430/2016

Alexandra Bento, Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, torna público que, por deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas de 19 de dezembro de 2015, foi aprovado para submissão a consulta pública o novo Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas. Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2013 de 10 de janeiro e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, comunica-se que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do presente aviso, o período de consulta pública para formulação de eventuais sugestões. O documento pode ser consultado no sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas (www.ordemosnutricionistas.pt) e na sede da Ordem dos Nutricionistas, sita na Rua do Pinheiro Manso, n.º 174, 4100-409 Porto. As respetivas sugestões devem ser apresentadas através de requerimento dirigido à Direção da Ordem dos Nutricionistas, remetido via postal para a morada Rua do Pinheiro Manso, n.º 174, 4100-409 Porto, ou por correio eletrónico para o endereço geral@ordemosnutricionistas.pt.

30 de dezembro de 2015. — A Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, *Alexandra Gabriela de Almeida Bento Pinto*.

209234595

Aviso n.º 431/2016

Alexandra Bento, Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, torna público que, por deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas de 19 de dezembro de 2015, foi aprovado para submissão a consulta pública o novo Regulamento de Estágios Profissionais e de Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas. Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2013 de 10 de janeiro e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, comunica-se que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do presente aviso, o período de consulta pública para formulação de eventuais sugestões. O documento pode ser consultado no sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas (www.ordemosnutricionistas.pt) e na sede da Ordem dos Nutricionistas, sita na Rua do Pinheiro Manso, n.º 174, 4100-409 Porto. As respetivas sugestões devem ser apresentadas através de requerimento dirigido à Direção da Ordem dos Nutricionistas, remetido via postal para a morada Rua do Pinheiro Manso, n.º 174, 4100-409 Porto, ou por correio eletrónico para o endereço geral@ordemosnutricionistas.pt.

30 de dezembro de 2015. — A Bastonária da Ordem dos Nutricionistas, *Alexandra Gabriela de Almeida Bento Pinto*.

209234635

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 12/2016

Por despacho de 7 de agosto de 2015 da Vice-reitora em substituição do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Natércia Maria da Silva Conceição, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 30%, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 3 de setembro de 2015 a 2 de setembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

3 de setembro de 2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

209234132

Deliberação (extrato) n.º 38/2016

Conselho Geral da Universidade do Algarve:

Considerando o disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, o Conselho Geral da Universidade, em reunião realizada em 16 de dezembro de 2015, deliberou designar Provedor do Estudante da Universidade do Algarve o Senhor Dr. João Carlos Dionísio Botelho.

Esta deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2016.

16 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Geral, *Luís Magalhães*.

209232091

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 749/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Carla Isabel Pires Cotas	Doutoramento em Engenharia Química.	Maria Margarida Lopes Figueiredo.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Joana Rita Antunes Gonçalves Madeira e Góis.	Doutoramento em Engenharia Química.	Maria Margarida Lopes Figueiredo.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.